



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano	1600\$	Semestre 850\$
A 1.ª série	»	600\$	» 350\$
A 2.ª série	»	600\$	» 350\$
A 3.ª série	»	600\$	» 350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 117-E/76, que cria o Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo de Papua Nova Guiné depositado o instrumento da sua sucessão à Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

ção-Geral do Equipamento e de Gestão Urbanística», deve ler-se: «Direcção-Geral de Equipamento Regional e Urbano.»

No artigo 7.º, alínea c), onde se lê: «Director-geral do Planeamento Regional e Urbano», deve ler-se: «Director-geral do Planeamento Urbanístico». Na alínea d), onde se lê: «Director-geral do Equipamento e da Gestão Urbanística», deve ler-se: «Director-geral de Equipamento Regional e Urbano.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, o Decreto n.º 117-E/76, publicado no suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 34, de 10 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 3.º, na alínea b), onde se lê: «Direcção-Geral do Planeamento Regional e Urbano», deve ler-se: «Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.» Na alínea c), onde se lê: «Direc-

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Secretário-Geral das Nações Unidas, o Governo de Papua Nova Guiné depositou, em 4 de Dezembro de 1975, o instrumento da sua sucessão à Convenção de Viena sobre Relações Consulares, concluída em Viena em 24 de Abril de 1963.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais, 4 de Fevereiro de 1976. — O Director-Geral, *Humberto Alves Morgado*.